

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA CERAT-CAPANEMA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441053
TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O Ilmo. Sr. **JOÃO JEREMIAS CHENE**

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Capanema, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi emitido o TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO nº 002011480000702-1, originário da Programação em Profundidade de Exercício Fechado Dirigida/ Especial, referente ao período 11/2006 até 12/2010 para a Firma: Razão Social: M.S. GOMES FACUNDE I. EST: 15.251.392-2

Fica a disposição do contribuinte pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital, para cópia do TERMO DE CONCLUSÃO com o auditor responsável, AFRE- PAULO SÉRGIO DIAS MACHADO, lotado nesta CERAT-Capanema, sito a rua João Pessoa nº 109, Centro -Capanema, no horário de 08:00 as 14:00hs.

JOÃO JEREMIAS CHENE
Coordenador Fazendário
 CERAT CAPANEMA

ACÓRDÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441079
ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃOS

ACÓRDÃO N.2986 - 1ª CPJ, RECURSO N. 6471 - DE OFÍCIO (PROC./AINF N. 372008510002832-4). CONSELHEIRO RELATOR: WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser desconsiderada a autuação, quando após diligência realizada pela autoridade fiscalizadora nos sistemas da SEFA, ficar comprovado que o sujeito passivo estava, à época dos fatos, indevidamente inscrito na situação fiscal de ativo não regular, portanto, desobrigado da antecipação especial do ICMS no momento da entrada das mercadorias em território paraense. 3. Recurso conhecido e improvido. Decisão UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/09/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 14/09/2012.

EDITAL DE AINF - CERAT TUCURUÍ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441148

O Ilmo. Sr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, esta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova Tucuruí, no município de Tucuruí, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social: J. E. MARTINS RODRIGUEZ
 Inscrição Estadual : 15264277-3
 AINF Nº 372010510005329-7
 Tucuruí, 26 de setembro de 2012.
 Hilário Augusto Ferreira Neto
 Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

EDITAL DE AINF - CERAT TUCURUÍ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441173

O Ilmo. Sr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, esta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30(trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova Tucuruí, no município de Tucuruí, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social: JOSÉ FRANCISCO ALVES FREITAS
 Inscrição Estadual : 15237742-5
 AINF Nº 372010510005326-2
 Tucuruí, 26 de setembro de 2012.
 Hilário Augusto Ferreira Neto
 Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SEFA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441186

PORTARIA Nº 1163 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

CONCEDER ao servidor FRANCISCO ASSIS CAROLINO JUNIOR, Id Func nº 5861187/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Célula de Avaliação e Controle de Automação Fiscal/ DFI, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15.10.2012 a 13.11.2012, referente ao triênio de 10.07.2002 a 09.07.2005. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA Subsecretário da Administração Tributária

PORTARIA Nº 1172 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

REMOVER, a pedido, a servidora IZABELA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 0512899401, da Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias para a CECOMT do Gurupi.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA Subsecretário da Administração Tributária

PORTARIA Nº 1173 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

CONCEDER ao servidor JOSE FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS, Id Func nº 0557038701, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Julgadoria de Primeira Instância, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/10/2012 a 30/10/2012, correspondentes ao triênio de 26/11/1999 a 25/11/2002.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA Subsecretário da Administração Tributária

PORTARIA Nº 1174 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

CONCEDER à servidora LUCIANA ERICEIRA LOPES, Id Func nº 5419193701, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Julgadoria de Primeira Instância, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/10/2012 a 30/10/2012, correspondentes ao triênio de 23/05/2008 a 22/05/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA Subsecretário da Administração Tributária

PORTARIA Nº 1175 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora DENISE DACIER LOBATO SANTOS, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5134471/1, lotada na Diretoria de Tributação, do mês de outubro/2012 para o mês de dezembro/2012, referentes ao exercício de 11.05.2011 a 10.05.2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA Subsecretário da Administração Tributária

PORTARIA Nº 1176 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

TRANSFERIR o período de gozo de férias do servidor PAULO FERNANDO SOUZA RODRIGUES, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 0513257601, lotado na CERAT de Paragominas, do mês de 10/2012 para o período de 01/12/2012 a 30/12/2012, referente ao exercício de 11/05/2011 a 10/05/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA Subsecretário da Administração Tributária

PORTARIA Nº 1177 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora MARIA DAS GRACAS MAUES SANTOS, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 0004751101, lotada na CECOMT de Portos e Aeroportos, do mês de 10/2012 para o período de 03/12/2012 a 02/01/2013, referente ao exercício de 17/05/2011 a 16/05/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA Subsecretário da Administração Tributária

PORTARIA Nº 1178 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

INTERROMPER, 14 (quatorze) dias, a contar de 17.09.2012, do gozo das férias da servidora MARIA DO SOCORRO DE CASTRO BOTELHO, Id Func nº 5128161/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Diretoria de Fiscalização, transferidas para o mês de setembro/2012, pela PORTARIA Nº 1077 de 04.09.2012, publicada no DOE nº 32.241 de 14.09.2012, referente ao exercício de 11.05.2011 a 09.05.2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA Subsecretário da Administração Tributária

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441278

PORTARIA N.º 201204002875, DE 26/09/2012 - PROC N.º 2012730020271/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Iran Siqueira Cardoso - CPF: 150.553.022-91

Marca/Tipo/Chassi
 VW/GOL 1.0/Pas/Automovel/9BWCA05W16T063838

PORTARIA N.º 201204002876, DE 26/09/2012 - PROC N.º 42012730006711/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Reginaldo Rocha Mota - CPF: 206.062.812-15

Marca/Tipo/Chassi
 CHEVROLET/CLASSIC LS/Pas/Automovel/9BGSU19F0BB216753

PORTARIA N.º 201204002877, DE 26/09/2012 - PROC N.º 82012730003405/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Cesar Furtado - CPF: 635.397.132-04

Marca/Tipo/Chassi
 FIAT/UNO MILLE WAY ECON/Pas/Automovel/9BD15844AA6354122

PORTARIA N.º 201204002879, DE 26/09/2012 - PROC N.º 122012730001669/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Lindomar de Souza - CPF: 479.444.632-20

Marca/Tipo/Chassi
 VW/GOL 1.6/Pas/Automovel/9BWAB05UXCT114090

PORTARIA N.º 201204002880, DE 26/09/2012 - PROC N.º 2012730020252/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Maria Francisca da Silva Mourão - CPF: 266.469.782-04

Marca/Tipo/Chassi
 FIAT/UNOMILLE FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD15822764784648

PORTARIA N.º 201204002881, DE 26/09/2012 - PROC N.º 2012730020261/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Breno Alberto Pedreiro Saavedra - CPF: 916.338.342-04

Marca/Tipo/Chassi
 FIAT/SIENA FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD17206G83367826

PORTARIA N.º 201204002882, DE 26/09/2012 - PROC N.º 2012730020254/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Valdileno da Silva Queiroz - CPF: 318.199.822-20

Marca/Tipo/Chassi
 FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019B2167861

ACÓRDÃOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441324

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS - TARF
PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO N.2990 - 1ª CPJ, RECURSO N. 6.483 - VOLUNTÁRIO (PROC./AINF N. 012007510015047-5). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. IPVA - Auto de Infração. 2. Deve ser mantida a decisão singular pelo indeferimento da impugnação em razão da intempestividade da mesma. 3. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/09/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 19/09/2012.

ACÓRDÃO N.2989 - 1ª CPJ, RECURSO N. 6513 - VOLUNTÁRIO (PROC./AINF N. 172008510000068-8). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deixar de recolher o ICMS relativo à operação de saída de álcool etílico anidro carburante (AEAC) para outro estado da Federação constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais, independente do imposto devido. 3. Deve ser mantida a multa aplicada em conformidade com a legislação tributária. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/09/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 17/09/2012.

ACÓRDÃO N.2988 - 1ª CPJ, RECURSO N. 7129 - VOLUNTÁRIO (PROC./AINF N. 092010510000209-8). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES